



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 707/2006
DATA:28/06/2006

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) e cria nova fonte de recurso no Orçamento de 2006.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º -Fica aberto no orçamento de 2006 um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), bem como, cria nova fonte de recurso, conforme se especifica:

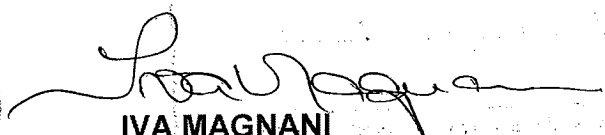
09	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
001	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1751117012115	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTEZIANO		
CONTA - 002260	4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL	VALOR- R\$ 60.000,00
FONTE- 733		PERMANENTE	

Artigo 2º:-Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo 1º é resultante da suplementação por excesso de recursos vinculados não programados no orçamento de 2006, referente o **Convênio nº 0502/2005 celebrado entre a União pelo Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Município de PRANCHITA PR, anexo ao PRESENTE PROJETO DE LEI.**

Artigo 3º:-O valor acima suplementado é por Excesso de Arrecadação de Recursos vinculados e será lançado na conta de receita 247199990800 no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais),

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinte da Prefeita Municipal de Pranchita, Estado do Paraná em 28 de Junho de 2006.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal